



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

*Câmara*

Lei Municipal nº 1028, de 04 novembro de 2010.

“Denomina-se o vestiário do Boa União Futebol Clube de ROSENCLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, em Fazenda do Campo – 3º Distrito do Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ROSENCLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA o vestiário do Boa União Futebol Clube, em Fazenda do Campo 3º Distrito do Município de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 04 de novembro de 2010.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito